



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2058, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ESPECIAL DE CR\$ 424.803.912.

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Departamento de Finanças, nos termos do artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, um Crédito Especial de Cr\$ 424.803.912,00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e três mil, novecentos e doze cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes da variação da UPC, referente à execução das obras inseridas no Projeto CURA II, do Distrito de Moreira César, em andamento.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recurso financeiro proveniente de operações de crédito que serão realizadas com o Banco Nacional da Habitação, através do Banco do Estado de São Paulo (BANESPA), seu agente financeiro, nos termos das [Leis nº 1.589, de 14 de novembro de 1978](#), [1.665 de 11 março de 1980](#) e [1.673 de 6 de maio de 1980](#).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de novembro de 1985

Dr. João Bosco Nogueira

Prefeito Municipal